



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2343, DE 12 DE NOVEMBRO 2010

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jeová Mendes Barbosa.

Data de Criação

12/11/2010

Data de Publicação

17/11/2010

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10421, de 17/11/2010

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Elson Santiago

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.343, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Jeová Mendes Barbosa.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jeová Mendes Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de novembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre